

DECRETO Nº 1.320, DE 19 DE OUTUBRO DE 1983

Declara de utilidade pública área de terreno necessária à retificação da Rua do Rosário, e dá outras providências.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do disposto no artigo 5º, letra "I", combinado com o artigo 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal de Assis, por via amigável ou judicial, a área de terreno necessária à retificação da Rua do Rosário, em Assis, e que segue abaixo descrita:

"Uma faixa, sem benfeitorias, que inicia no ponto "A", situado no atual alinhamento predial da Rua do Rosário, divisa com Mário Berti; deste ponto, segue em reta numa extensão de 12,03 metros, confrontando com a área remanescente de Orlando Anastácio da Silva; deste ponto, deflete à direita e segue em reta numa extensão de 1,00 metros, confrontando com a Rua do Rosário; deste ponto, deflete à direita e segue numa extensão de 12,00 metros, confrontando com a mesma propriedade; deste ponto, deflete à direita e segue em reta numa extensão de 1,20 metros, confrontando com a mesma propriedade, encontrando o ponto "A", início desta descrição, perfazendo uma área de 17,40 metros quadrados; terreno este que consta pertencer a Orlando Anastácio da Silva."

Parágrafo Único - O imóvel descrito neste artigo consta do desenho nº 1.815, anexo, elaborado pelo Departamento de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Assis, e que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

.....Decr. n.º 1.320/83..... 2

.....

Artigo 2º - A desapropriação de que trata o artigo 1º deste Decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterada pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria orçamentária do Município.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Asis, em 19 de Outubro de 1.983.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal

EUCLYDES NÓBILE
Diretor do Departamento de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 19 de Outubro de 1.983.

EUCLYDES NÓBILE
Diretor do Departamento de Administração